
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

CÂMARA MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL Nº 2.206, DE 02 DE AGOSTO DE 2.024.

Dispõe sobre a nomeação do complexo esportivo popularmente conhecido como “Campo do Jonas” em Nova Mamoré como Complexo esportivo Elisandro da Costa Santos e a instalação de placa de identificação no local.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo § 6º do art. 60 da Lei Orgânica do Município de Nova Mamoré,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e ele, promulga a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica nomeado o complexo esportivo localizado na Avenida Vinte e Cinco de Dezembro, popularmente conhecido como “Campo do Jonas” como "Complexo Esportivo Elisandro da Costa Santos".

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a providenciar a instalação de uma placa de identificação no local do referido complexo esportivo.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Deliberações, em 02 de agosto de 2024.

ANDRÉ LUIZ BAIER
Presidente CMNM

Publicado por:
Claudio Vasconcelos Vedana
Código Identificador:D7C913C1

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 05/08/2024. Edição 3784
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>